



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Moura Taxista

INDICAÇÃO _____ / 2023

1232 / 2023

Dispõe sobre a requalificação do Canal do Jacarecanga, no trecho entre a Rua Carneiro da Cunha e Avenida Francisco Sá, trecho de 270m, território 5, Secretaria-Executiva Regional I, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Moura Taxista, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, para, após aprovado ser remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que à mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 03 DE agosto DE 2023.


Moura Taxista
Vereador – PSB





Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Moura Taxista

ANEXO I

INDICAÇÃO 1232 / 2023 / 2023

PROJETO DE LEI _____ / 2023

Dispõe sobre a requalificação do conhecido Canal do Jacarecanga, localizado no bairro Jacarecanga, entre a Rua Carneiro da Cunha e Avenida Francisco Sá, trecho de 270m, território 5, Secretaria-Executiva Regional I, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a requalificação do conhecido Canal do Jacarecanga, localizado no bairro Jacarecanga, entre a Rua Carneiro da Cunha e Avenida Francisco Sá, trecho de 270m, localizado no território 5 da Secretaria-Executiva Regional I;

I – Com a requalificação, fica autorizado a construção de uma galeria pluvial fechada para que possa ser utilizada para escoamento das águas do canal;

II – O fechamento em comento deverá ser construído com estrutura que comporte a construção de pavimentação em intertravados, com implantação de iluminação em led, arborização, sinalização horizontal e vertical, construção de quiosques, academia popular e outros benefícios que a Prefeitura Municipal de Fortaleza entenda necessários;

III – A área de cerca de 270m que receberá tais interferências/benefícios do Poder Público Municipal deverá ser utilizada única e exclusivamente por pedestres;

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 03 DE agosto DE 2023.


Moura Taxista
Vereador – PSB



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Moura Taxista

JUSTIFICATIVA

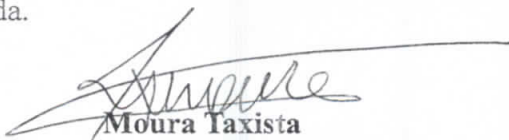
A referida indicação tem como objetivo a requalificação do conhecido Canal do Jacarecanga, território N° 5, regional 1, na forma que indica. A presente indicação busca atender o pedido da comunidade, onde solicitam a requalificação do citado Canal, com a construção de galeria pluvial fechada para escoamento das águas do Canal, construção de pavimentação em intertravado, implantação de iluminação em led, arborização, sinalização vertical e horizontal, construção de quiosques a serem distribuídos entre os moradores do bairro para a comercialização de artesanato, alimentação e etc, construção de academia popular ao ar-livre, sem prejuízo da implantação de outros benefícios que a Prefeitura Municipal de Fortaleza julgue necessários.

Vale salientar que a requalificação do conhecido Canal do Jacarecanga é de grande relevância para a comunidade do bairro Jacarecanga, pois atualmente o citado canal tem gerado diversos problemas sanitários, sociais e que afetam diretamente a comunidade, seja com a circulação de animais vetores de doenças ou com a utilização do espaço atualmente aberto para consumo e comercialização de drogas ilícitas, dentre outros problemas sociais e culturais que são gerados a partir da estrutura do Canal que encontrasse a céu aberto.

Com a requalificação do citado canal, a Prefeitura Municipal de Fortaleza irá gerar um espaço de lazer, entretenimento e sociabilização entre a comunidade, sem falar no espaço que poderá ser utilizado para a prática de esportes e consequentemente tirando diversos jovens, adultos e idosos da ociosidade.

Nesse sentido, o objetivo da indicação aqui suscitada, é atender a necessidade da comunidade local, onde demandam por uma área com infraestrutura adequada, com lazer efetivo e com áreas destinadas a atender a recreação e o convívio social das crianças e adultos, assim, atendendo tanto aos moradores locais, como os demais habitantes da cidade de Fortaleza que porventura necessitem daquele espaço.

Diante do que foi exposto, justificamos que a nossa intenção é assegurar o direito constitucional ao lazer e bem-estar e com isso promover benefícios a todos. Tendo em vista os inúmeros benefícios que a comunidade terá com a referida indicação, solicitamos gentilmente, a aprovação da matéria aqui suscitada.


Moura Taxista
Vereador - PSB